

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**EDITAL Nº 11 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

**PARA TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS**

**ERRATA**

**Onde se lê**

**5.2. Para transferido EXTERNO:**

I – Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

II – Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado ***no IFCE*** (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

III – Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

IV – Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

V – Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

VI – Cópia da Matriz Curricular do curso autenticada pela IE de origem; e

VII – Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

**Deverá se ler**

**5.2. Para transferido EXTERNO:**

I – Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

II – Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado ***na instituição de origem*** (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

III – Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

IV – Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

V – Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

VI – Cópia da Matriz Curricular do curso autenticada pela IE de origem; e

VII – Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.